



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 47/2024

Guaporé, 30 de janeiro de 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 01/2024, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 30 de janeiro de 2024.

MENSAGEM Nº 01/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 01/2024

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições legais para abertura de processo de licitação destinado à implantação de infraestrutura junto ao Centro de Informações Turísticas, localizado na Avenida Silvio Sanson 1811L, no complexo do Autódromo.

A infraestrutura consiste na construção de um quiosque com área de 70,00m², dotado de instalações sanitárias e outras dependências, além de cercamento com muro para delimitação do referido imóvel.

A infraestrutura está localizada atrás do Centro de Informações e Apoio ao Turista, construído no imóvel matriculado sob nº 50.305, cedido à Associação dos Gremistas de Guaporé, através de Termo de Cessão de Uso de 19-12-2019, autorizado pela Lei Municipal nº 4069, de 19 de dezembro de 2019.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTE
0801 Departamento de Turismo
0801236950346.1.085-Implantação de Infraestrutura Junto ao Centro de
Informações Turísticas
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 272.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
MUNICIPAL

Objetivo: Construção de quiosque com área de 70,00m², com muro para delimitação do espaço junto ao Centro de Informações Turísticas localizado na Avenida Silvio Sanson 1811L, no complexo do Autódromo Municipal

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 272.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos, Desdobramento 0001-RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)